



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 127, de 29 de abril de 2024

“Constitui Comissão Especial de Avaliação para fins de apuração de valor de imóvel a ser desapropriado e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica constituída Comissão Especial de Avaliação para fins de apuração de valor de imóvel urbano para fins de desapropriação, abaixo descrito:

I- O imóvel em questão tem uma área de 82,81 mts² (oitenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados) e atualmente é de propriedade de Lurdes Elizabete Tomazini, sendo parte integrante do imóvel descrito na matrícula imobiliária nº 16.974, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito – SP, com as seguintes medidas:

“7,00 metros (sete metros) confrontando com o imóvel rural de propriedade de Lurdes Elizabete Tomazini, objeto da matrícula imobiliária nº 16.974 do CRI de Ribeirão Bonito-SP; daí deflete à direita e segue por 11,83 metros (onze metros e oitenta e três centímetros), confrontando com o imóvel rural de propriedade de Lurdes Elizabete Tomazini (matrícula imobiliária nº 16.974 – CRI de Ribeirão Bonito-SP); daí deflete à direita e segue 7,00 metros (sete metros) confrontando com o imóvel rural de propriedade de Lurdes Elizabete Tomazini (matrícula imobiliária nº 16.974 – CRI de Ribeirão Bonito-SP); daí deflete à direita e segue por 11,83 metros (onze metros e oitenta e três centímetros), confrontando com o imóvel rural de propriedade de Lurdes Elizabete Tomazini (matrícula imobiliária nº 16.974 – CRI de Ribeirão Bonito-SP) até encontrar o marco inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área quadrada de 82,81 mts² (oitenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados)”.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º- A Comissão de que trata o “caput” do artigo anterior será composta por três integrantes, sob a presidência do primeiro, conforme segue abaixo e deverá apresentar o laudo de avaliação em até cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período se houver necessidade:

- I- JOSÉ PAULO GATTI, Diretor de Obras e Serviços;
- II- MARILAURA APARECIDA VENEZIANO, Lançadora Municipal; e,
- III- MARCELO CÉSAR DA SILVA, Diretor de Planejamento e Finanças.

Art. 3º- Os serviços prestados pela Comissão não serão remunerados, porém considerados relevantes à Municipalidade e isentos de qualquer pagamento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 29 de abril de 2.024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que esta Portaria Municipal foi registrada nesta Secretaria Municipal, afixada no átrio desta Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Municipal.
Nada mais.

Maria Carolina Letízio Vanzelli

Secretária Municipal